



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Perdigoão-MG

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Responsável pela Demanda: Lorenza Ap. Silva **Matricula:** 713

Contato/Email para esclarecimentos: 3287-0595

1 – OBJETO

1.1. **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PARA DEMANDAS NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As escolas e creches do município requerem manutenção constante devido ao desgaste do uso contínuo, sendo necessário um cuidado diário com as instalações hidráulicas, elétricas, e outras necessidades decorrentes do cotidiano escolar.

Tendo em vista que o contrato com o prestador deste serviço não está vigente e essas demandas não podem ser adiadas, decorre daí a urgência na contratação do profissional supracitado, sendo esse profissional já conhecido e de reputação ilibada.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

| Item | Descrição do objeto | Quant. | Unid. | Valor.Unit. | Vr. Total |
|------|---|--------|-------|-------------|-----------|
| 0001 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DE MANUTENÇÃO NAS ESCOLAS E CRECHES NO PERÍODO DE 45 DIAS. | 1 | 1 | | 6.150,00 |

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

[Handwritten signature]
Taiza Oliveira



4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

- Fornecedor local ou de cidade circunvizinha;
- Preço de acordo com o mercado.

4.31. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: Taiza Oliveira Gomes. Matrícula:3512.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigo, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

| ESPECIFICAÇÃO | DOTAÇÃO | FICHA | FONTE |
|--|---|-------|----------------|
| 12.122.1201.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEPTO. DE EDUCAÇÃO | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. | 72 | 1.500.000.1001 |

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

No caso, a escolha da empresa ERNESTO OLIVEIRA DA SILVA se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisa de preços em anexo.

A contratação dessa pessoa para realizar as manutenções nas escolas e creches municipais de Perdigo se justifica pela necessidade de garantir um ambiente seguro e adequado para os funcionarios e alunos que faz uso desse ambiente. A manutenção regular das instalações é fundamental para prevenir problemas estruturais e garantir que todos os equipamentos estejam em perfeito funcionamento, contribuindo para a qualidade do ensino e o bem-estar dos alunos.

Além disso, a contratação de um profissional especializado permite uma resposta mais ágil e eficiente às demandas de manutenção, minimizando o tempo de inatividade das instalações e evitando transtornos para a comunidade escolar. A experiência e o conhecimento técnico do contratado são fatores essenciais para a realização de serviços de qualidade, que atendam às normas de segurança e às especificidades de cada espaço.

Taiza Oliveira



Por fim, a escolha de um profissional local pode fortalecer a economia da região e promover um relacionamento mais próximo com a comunidade, garantindo que as necessidades específicas das escolas e creches sejam atendidas de forma mais eficaz. Assim, essa contratação se alinha aos objetivos de proporcionar um ambiente educacional seguro, acolhedor e bem cuidado para todos os alunos.

Verifica-se, também, que a empresa cumpriu as condições e requisitos para execução do objeto.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme dispõe o Acórdão nº 1565/2015 - Plenário TCU, a justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 03 (três) cotações válidas de empresas do ramo, vejamos:

Acórdão 1565/2015-Plenário

A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) **deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo,** ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

- ERNESTO OLIVEIRA DA SILVA, VALOR R\$ 6.150,00;
- RAMOS SOLUÇÕES E MANUTENÇÃO EM GERAIS, VALOR R\$ 6.200,00;
- VALDEIR CORDEIRO RAMOS 25168993869, VALOR R\$ 6.300,00

Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa ERNESTO OLIVEIRA DA SILVA, no valor de R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais).

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

Taiza Oliveira



8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo de prestação do serviço é de 45 dias (quarenta e cinco dias), contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento),

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da emissão da nota fiscal.

9.2. O pagamento será realizado por meio de depósito bancário em conta jurídica.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Perdigoão-MG, 19 de fevereiro de 2025.

| Assinatura dos responsáveis pelo DFD | Autorização da autoridade competente |
|---|--|
| <p><i>Taiza Oliveira Gomes</i></p> <hr/> <p>Nome</p> <p>CPF <i>136.388.926-54</i></p> | <p>Data: <u>19/02</u>/2025</p> <p><i>Lourival Aparecida Silva</i></p> <hr/> <p>Nome da Autoridade Competente</p> |



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
20/02/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
21/05/2025

NOME: 53.516.588 ERNESTO OLIVEIRA DA SILVA

CNPJ/CPF: 53.516.588/0001-05

LOGRADOURO: ACAMPAMENTO RUA TRES

NÚMERO: 25

COMPLEMENTO:

BAIRRO: JARDIM REAL

CEP: 35545000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: PERDIGAO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000848544232



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **53.516.588 ERNESTO OLIVEIRA DA SILVA**
CNPJ: **53.516.588/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:43:42 do dia 20/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2025.

Código de controle da certidão: **27AB.6904.7C5A.2786**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 53.516.588 ERNESTO OLIVEIRA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.516.588/0001-05
Certidão nº: 9701749/2025
Expedição: 20/02/2025, às 10:44:36
Validade: 19/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **53.516.588 ERNESTO OLIVEIRA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.516.588/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
R. Bahia, nº 86, Bairro: Centro, Perdigoão/MG
Tel.: (37) 3287-0595/99972-6148,

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL: *Ernesto Oliveira da Silva*

CNPJ: *53.516.598/0001-05*

ENDEREÇO: *Tres, 25, Jardim Real - Perdigoão*

TELEFONE: *(37) 9 9903-4027*

DATA: *18/02/2025*

| Item | Descrição do objeto | Valor.Unit. | Valor total |
|------|--|-------------|-----------------|
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS E CREHCS. | | <i>6.150,00</i> |

DECLARO, que nos preços propostos acima encontram-se incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciárias, trabalhistas, tributárias, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços licitados.

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

Orçamento feito por ligação

Taiza Oliveira gomes matrícula: 3512

18/02/2025.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
R. Bahia, nº 86, Bairro: Centro, Perdigo/MG
Tel.: (37) 3287-0595/99972-6148,

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL: *Ramos Soluções e Manutenção em Gerais*

CNPJ: *49.019.622/0001-50*

ENDEREÇO:

TELEFONE: *(16) 9 9336-2418*

DATA: *19/02/2025*

| Item | Descrição do objeto | Valor.Unit. | Valor total |
|------|---|-------------|-----------------|
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS E CREHCES. | | <i>6.200,00</i> |

DECLARO, que nos preços propostos acima encontram-se incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciárias, trabalhistas, tributárias, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços licitados.

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

*Orçamento feito por ligação
Taiza Oliveira Gomes, matrícula: 3512
data: 19/02/2025*



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
R. Bahia, nº 86, Bairro: Centro, Perdigoão/MG
Tel.: (37) 3287-0595/99972-6148,

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL: Valdeir Cordeiro Ramos 25164993869

CNPJ: 24.805.778/0001-36

ENDEREÇO: Rua Turmalina, 195, Novo Horizonte

TELEFONE: (37) 9 9958-5903

DATA: 19/02/2025

| Item | Descrição do objeto | Valor.Unit. | Valor total |
|------|---|-------------|-------------|
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS E CREHCES. | 6.300,00 | 6.300,00 |

DECLARO, que nos preços propostos acima encontram-se incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciárias, trabalhistas, tributárias, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços licitados.

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

Orçamento feito por ligação

Taiza Oliveira gomes matrícula: 3512

Data: 19/02/25